



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 032/2025**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22/2025**

**DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ PARA O  
QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A  
SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual- PPA para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

**Art. 2º** O Plano Plurianual é estruturado em programas temáticos e finalísticos, organizados por eixo estratégico de governo, contendo:

- I- a identificação dos programas;
- II- os objetivos estratégicos vinculados;
- III- os indicadores de desempenho;
- IV- as metas físicas e financeiras;
- V- as unidades responsáveis pela execução.

**Art. 3º** Os programas e ações previstos neste Plano deverão orientar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), durante o seu período de vigência.

**Art. 4º** A revisão e a alteração do PPA poderão ocorrer por iniciativa do Poder Executivo, mediante envio de projeto de lei específico, devidamente justificado. Prefeitura de Itapuí, 22 de Maio de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

Câmara Municipal de Itapuí, 05 de agosto de 2025.

  
**VALDIR DONIZETE CASTANHO**  
Presidente

  
**GABRIELA NAIARA DALOSSI**  
Secretária

*Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045*

*Fone (14) 3664-1251*

*[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)*